



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM Nº 349/2021 - GAG

Brasília, 16 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 74 combinado com o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o art. 206, §2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei 2.055/2021**, que "**Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 16.168.222,00**", o qual se converteu na **Lei nº 6.950, de 16 de setembro de 2021**, que será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA
Governador

A Sua Excelência o Senhor

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 16/09/2021, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **70110104** código CRC= **A899ABED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

00040-00022155/2021-91

Doc. SEI/GDF 70110104



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 6.950, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 16.168.222,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 64 e 70 da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021), crédito suplementar, no valor de R\$ 16.168.222,00 (dezesesseis milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 171 - Recursos Próprios dos Fundos, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II – para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV, pela anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2021.

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

* Os Anexos desta Lei encontram-se nos documentos (69671487); (69671693); (69671837); (69672030).



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 16/09/2021, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **70110169** código CRC= **77615B35**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

00040-00022155/2021-91

Doc. SEI/GDF 70110169

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
12	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL			
12901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL -			
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - P				14.113.630
	FISCAL			14.113.630
19000000 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - P			14.113.630	
	FISCAL		14.113.630	
19900000 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - P				
19901211 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - P		14.113.630		
	FISCAL	14.113.630		
			TOTAL	14.113.630
			FISCAL	14.113.630

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								2054592
ATIVIDADES									
10 305	8202 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							2.054.592
10 305	8202 8517 0034	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA - VIGILANCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0		S	3	90	0	138	2.054.592
TOTAL - SEGURIDADE									2.054.592
TOTAL - GERAL									2.054.592

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
SUPLEMENTAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8203		GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO							14113630
ATIVIDADES									
03 122	8203 2484	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS							14.113.630
03 122	8203 2484 0001	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	171	14.113.630
TOTAL - FISCAL									14.113.630
TOTAL - GERAL									14.113.630

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								2054592
ATIVIDADES									
10 304	6202 2596	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA							2.054.592
10 304	6202 2596 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL	99						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0		S	4	90	0	138	2.054.592
TOTAL - SEGURIDADE									2.054.592
TOTAL - GERAL									2.054.592

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

**Abre crédito suplementar à Lei
Orçamentária Anual do Distrito Federal
no valor de R\$ 16.168.222,00.****A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 64 e 70 da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021), crédito suplementar, no valor de R\$ 16.168.222,00 (dezesesseis milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 171 - Recursos Próprios dos Fundos, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II – para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV, pela anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de setembro de 2021

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 09/09/2021, às 15:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=627874&infra_sistem...
Código Verificador: **0527285** Código CRC: **773BB16A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
12	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL			
12901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL -			
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - P				14.113.630
	FISCAL			14.113.630
19000000 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - P			14.113.630	
	FISCAL		14.113.630	
19900000 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - P				
19901211 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - P		14.113.630		
	FISCAL	14.113.630		
			TOTAL	14.113.630
			FISCAL	14.113.630

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								2054592
ATIVIDADES									
10 305	8202 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							2.054.592
10 305	8202 8517 0034	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA - VIGILANCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0		S	3	90	0	138	2.054.592
TOTAL - SEGURIDADE									2.054.592
TOTAL - GERAL									2.054.592

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
SUPLEMENTAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8203		GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO							14113630
ATIVIDADES									
03 122	8203 2484	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS							14.113.630
03 122	8203 2484 0001	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	171	14.113.630
TOTAL - FISCAL									14.113.630
TOTAL - GERAL									14.113.630

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										SUPLEMENTAÇÃO													
ANEXO À LEI Nº																							
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE																							
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL																							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																							
FUNC.		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO												R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6202		SAÚDE EM AÇÃO																				2054592	
ATIVIDADES																							
10 304		6202 2596		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA																		2.054.592	
10 304		6202 2596 0001		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL												99							
				AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0													S	4	90	0	138	2.054.592	
TOTAL - SEGURIDADE																				2.054.592			
TOTAL - GERAL																				2.054.592			
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio																							
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução																							



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



PROPOSIÇÃO - SANÇÃO AO PL 2.055/2021

LIDO EM: 21/09/2021

Brasília, 21 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário**, em 21/09/2021, às 16:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0546267** Código CRC: **D44B705C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00002-00004692/2021-41

0546267v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) em seguida ao **SPL** para indexações e a Secretaria Legislativa para as providências cabíveis (Art. 74 da LODF).

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 23.141

Assessor Especial

Brasília, 21 de setembro de 2021

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 23141, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 22/10/2021, às 10:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0546268** Código CRC: **BADCD1AC**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00002-00004692/2021-41

0546268v2